



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **Ata nº. 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 15 de agosto de 2022**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois às dez horas e trinta minutos, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Juraci Bernardino Alves, Lucinéia Aparecida da Cruz, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Esta reunião contou com a participação da pedagoga social Silvane Marcela Mazur; dos Conselheiros Tutelares Rosemari de Melo Silva e Cristiano Ribeiro; da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; da responsável pela Secretaria Executiva do CMDCA Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 -**

**Apreciação da Ata nº. 08/2022 do CMDCA:** Na ausência da presidente Mona Lisa, houve a condução da reunião pela Vice-presidente Claysse Danielle Morimoto. Francieli informa que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, sendo aprovada pelos membros em reunião, no qual será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Edital nº 14/2022 CMDCA, sobre Chamamento Público da Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:** Francieli explica que, considerando a alteração da lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 e o Regimento Interno do CMDCA, foi realizado o Edital nº 14/2022 CMDCA para chamamento público da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2022-2024, com o período de inscrição do dia 16/08/2022 até 29/08/2022. Consta em Edital todo o processo de forma detalhada como período de inscrição dos representantes da sociedade civil para a participação do processo eleitoral no CMDCA; Eleição; Divulgação do resultado provisório das entidades



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

representantes da sociedade civil; prazo para recurso; homologação do resultado final das entidades eleitas enquanto representantes da sociedade civil; Posse dos Conselheiros e Eleição do Presidente e Vice-presidente. Com o acordo de todos, ficou definido como Comissão Organizadora do Processo Eleitoral: Ricardo Simoni, Lucinéia Aparecida, Andrea Regina e Jaqueline Santana, efetivada pela Resolução nº.05/2022 – CMDCA, os quais serão responsáveis por acompanhar todo o processo e verificar as documentações entregues dentro do prazo. **Pauta nº 03 – Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes:** Danielle explica que anualmente o CMDCA é responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, através da comissão efetivada pela Resolução nº. 03/2022. Apresentou o relatório de monitoramento com algumas sugestões de exclusão/inclusão de metas/ações do eixo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante como: Dar continuidade a promoção de cursos profissionalizantes em parceria com o SESI/SENAI/SENAR; Utilizar os momentos de reunião escolar de pais para orientação do direito a convivência familiar e comunitária, com ênfase no tema de álcool e drogas, sendo sugerida a alteração do órgão responsável para a Equipe do Programa Criança Feliz; Construção de espaço poliesportivo, recreativo, cultural e social; Construção de piscina ambos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança). Após explanação de Danielle, os Conselheiros aprovaram a exclusão/ inclusão de metas/ações do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes sendo efetivada a Resolução nº. 08/2022 do CMDCA. **Pauta nº 05 – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Francieli relata que o documento orientador da conferência foi encaminhado pelo Escritório Regional com os determinados temas que serão tratados, ressaltando que o evento deve ser realizado até o mês de dezembro deste ano. Posteriormente será instituída comissão para organização do evento, considerando que este Conselho encontra-se em alteração de mandato. Os conselheiros se manifestaram para a realização da Conferência em formato presencial. **INFORME 01 – Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024):** Danielle explica que anualmente se realiza o monitoramento do Sinase, o qual a comissão responsável



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

realizou a entrega do instrumental do monitoramento para o preenchimento aos segmentos que compõe o plano, na periodicidade de agosto de 2021 a agosto de 2022, como o prazo de entrega até o dia cinco de setembro para assim posteriormente ser feito o relatório. **INFORME 02 – Prestação de contas referentes ao incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2021:** Silvane explica que a deliberação refere-se ao repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência ao Fundo Municipal em parcela única, o recurso de R\$10.000,00 (dez mil reais) para ações de incentivo ao CMDCA. No ano de 2021 foi promovido um curso de capacitação aos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e membros do Sistema de Garantia de Direitos. O curso teve carga horária total de 35 (trinta e cinco) horas e foi realizado na modalidade On-line, com disponibilidade de 30 (trinta) vagas. O valor total do mesmo foi de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), porém, no primeiro semestre de 2021 foi pago à contratada o valor de R\$4.114,20 (quatro mil e cento e quatorze reais e vinte centavos) referente às aulas ministradas no período e o restante do curso foi pago no segundo semestre de 2021, devendo aparecer na próxima prestação de contas. Complementa que 23 (vinte e três) pessoas concluíram o curso, sendo 06 (seis) conselheiros de direitos e 17 (dezesete) atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Apresentou, em seguida, as perguntas e respostas do Monitoramento, tanto no Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF2) como no questionário impresso, as quais dizem respeito, principalmente ao funcionamento do CMDCA e ao uso do recurso desta deliberação. Informou que o prazo para finalizar essa prestação é 31 de agosto de 2022, não havendo dúvidas a vice-presidente deste Conselho colocou em votação a prestação de contas apresentada. Sendo aprovada por unanimidade, será efetivada por meio da Resolução 06/2022 deste Conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às onze horas e vinte minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presenças do conselho. Andirá, Paraná, 15 de agosto de 2022.